

## **PARECER TÉCNICO**

Trata-se de análise concernente ao procedimento de Dispensa de Licitação, processo sob o nº 2775/2020, referente à aquisição de álcool em gel e avental para suprir necessidade e demanda destes produtos aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias de todas as unidades de atendimento ao público, assistida por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, acostado no supracitado processo, no valor global de R\$ 9.159,00 (nove mil cento e cinquenta e nove reais) de acordo com orçamento apresentado (fls. 09).

Levando em consideração os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Douta Procuradoria Jurídica em seu Parecer), passemos à análise do presente processo no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

Aportando por esta Controladoria os autos, vale observar que foi cumprido o trâmite processual necessário para a realização da contratação. Senão vejamos:

Diante da solicitação prévia da Secretaria de Saúde para a contratação do objeto deste processo, esta Controladoria Geral do Município analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas, podendo verificar que a Administração Municipal observou todas as regras e procedimentos a que é imposta, incluindo-se o Termo de Referência.

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de Dotação Orçamentaria Anual (2020), para a referida contratação, conforme declaração acostada aos autos.

Para efeitos de pagamento do contratado **ORIENTO** que, a cada pagamento, todas as notas fiscais estejam devidamente atestadas pelo setor competente, ou seja, o fiscal de contrato que deverá ser nomeado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde. **ORIENTO** que o mesmo utilize carimbo para identificar sua rubrica ou que assine por extenso nas notas a serem apensadas ao processo, e que as certidões estejam dentro da validade.

Elucido que atesto demonstra a conformidade do que foi prestado com relação ao que foi contratado pela Administração, neste caso, a Secretaria Municipal de Saúde. Logo, significa que os serviços a que o atesto se refere foi satisfatoriamente prestado e o valor esta em conformidade com o termo contratual. Outrossim, atesto significa a consonância das descrições e quantidades dos gêneros da nota fiscal com a requisição encaminhada.

O fiscal do contrato tem obrigação de conferir:

- *Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;*
- *Se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi pactuado;*
- *Se a nota fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;*  
e
- *Se está acompanhada das certidões dentro da VALIDADE do fornecimento em questão.*

Recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital,

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

conforme determina a Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e site da Prefeitura: [www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br) – Portal da Transparência.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para providências de praxe.

É o parecer.

Conceição do Araguaia – PA, 27 de março de 2020.

---

**Naylla Augusto Gama**  
Controladora Geral do Município  
Port.0157/2018